

MINUTA DE EDITAL

EDITAL

FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR (IFTECH) 2020

O setor de Empreendedorismo e Inovação e coordenação do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, torna público o presente Edital referente à concessão de auxílio financeiro aos projetos para realização da Feira de Inovação Tecnológica do IFPR (IFTECH) 2020.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal da presente Chamada:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 15, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 11, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná;

- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 06, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal do Paraná – IFPR e trata de sua organização, implementação e funcionamento;
- A Instrução Interna de Procedimento – IIP nº 05, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos do NIT para fomentar e explorar a inovação e proteger a propriedade intelectual gerada no âmbito do IFPR e sua respectiva transferência à iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento sociocultural e tecnológico local, regional ou nacional; e
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 74, de 21 de dezembro de 2018, que aprova as Normas relativas aos Programas de Olimpíada de Robótica, Mostra de Lançamento de Foguetes e Feira de Inovação Tecnológica (IFTECH), no âmbito do Instituto Federal do Paraná, e suas alterações.

2. DO PROGRAMA E FINALIDADES

2.1. A IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos **inéditos** desenvolvido em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

2.2 A IFTECH será realizada em duas etapas: uma local, nas dependências de cada um dos *campi* do IFPR e outra Institucional.

2.3 Devido a Pandemia do Covid-19 a realização e apresentação dos projetos poderá ser realizada com apresentação em vídeo de no máximo 5 minutos e submetida para a comissão do Evento.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores do projeto, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os *campi* do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

3.2.2. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

3.2.3. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

3.2.4. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. Do Coordenador:

4.1.1. Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença;

4.1.2. Ler e concordar com todas as normas que regem esta chamada.

4.1.3. O coordenador deverá cumprir todos os prazos e etapas do processo de acordo com a chamada e/ou instruções fornecidas pelo NIT

4.1.4. Caso a proposta não atenda a quaisquer dos critérios previstos nesta chamada, sua avaliação será INDEFERIDA.

4.2. Da Submissão dos Projetos:

4.2.1. Possuir Coordenador.

4.2.2. Denominar o evento como “Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – *Campus* Foz do Iguaçu”, com a sigla IFTECH.

4.2.3. Apresentar protótipos e/ou modelos inovadores que sejam, preferencialmente, de criação dos estudantes de qualquer nível de ensino do IFPR (nível médio, nível superior ou pós-graduação).

4.2.4. O coordenador será o responsável pela organização, gestão e apresentação do seu protótipo e/ou modelos inovadores.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

5.1.1. O modelo a ser utilizado é intitulado "Projeto IFTech2020".

5.1.3 A data para submissão de projetos é até 01 de julho de 2020.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas submetidas serão avaliadas por uma comissão composta por servidores do campus, nomeados através de Portaria.

6.2. O processo de avaliação consiste em analisar se o projeto atende todos os requisitos solicitados para realização da IFTECH.

6.2.1. Os projetos encaminhados poderão receber orientações de adequação pelo NIT, tais como alterações e restrições quanto aos aspectos relacionados à Ética, Bioética e Biossegurança.

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1. Será publicado na página eletrônica do Campus o resultado provisório dos projetos aprovados para realização da IFTECH.

7.1.1. A publicação do resultado provisório será feita em ordem alfabética *por projeto*.

7.2. Será publicado na página eletrônica do campus o resultado final dos projetos aprovados para realização da IFTECH.

7.2.1. A publicação do resultado final será feita em ordem alfabética por projeto.

8. DOS RECURSOS

8.1. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado provisório, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico disponibilizado *online* pela AGIF.

8.1.1 O recurso deverá ser objetivo. Em cada projeto, será admitido apenas 1 (um) recurso.

8.1.2. Em caso de interposição duplicada de recurso, considerar-se-á o último recurso interposto.

8.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pela Chamada.

8.2. Caberá a comissão do IFTech 2020 a análise e a decisão dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

8.2.1. INDEFERIMENTO do recurso – o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados por e-mail, ao proponente, para conhecimento.

8.2.2. DEFERIMENTO do recurso – o recurso foi aceito e será incluído no resultado final

8.3. Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 3º (terceiro) dia útil.

9. DO APOIO FINANCEIRO

9.1. A concessão do auxílio financeiro para os projetos do campus é de R\$ 5.000,00:

9.2 A divisão do recurso entre projetos selecionados será feita com base nos orçamentos das propostas e em reunião com coordenadores dos projetos e comissão do IFTech 2020.

9.3. Os direitos relativos à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados obtidos pela execução da presente IFTECH serão determinados com fundamento na legislação específica, especialmente Leis nº 9.279/96 e nº 13.123/15.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 A tabela abaixo apresenta os períodos estimados para cada etapa prevista nesta chamada:

Atividade	Período
Abertura da chamada	12/06/2020
Inscrição dos projetos	até as 23h59min do dia 01/07/2020
Avaliação dos projetos	A partir de 02/07/2020
Resultado provisório	A partir de 10/07/2020
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório
Resultado Final	A partir do 2º (segundo) dia útil após o prazo final para recurso

Repasse dos recursos financeiros	01 dia útil após a publicação do resultado final
Prazo máximo para prestação de contas	30/11/2020
Apresentação dos projetos*	01/11/2020 a 10/11/2020

* Devido a pandemia do Covid-19, a apresentação poderá ser realizada em um vídeo curto de no máximo 5 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR PENA NIERADKA, Servidor Docente**, em 16/06/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0788189** e o código CRC **38E19198**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.007407/2020-83

SEI nº 0788189

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil